



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 03/04/16

*[Handwritten signature]*

## DECRETO Nº 7463, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Altera o caput e o parágrafo 1º do artigo 1º e os Anexos 01 e 02 do Decreto nº 4.457, de 26 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal de Bicanga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.238, de 25 de julho de 2006, que retifica o artigo 1º do Decreto nº 2.173, de 14 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.457, de 26 de abril de 2007, que dispõe sobre a Criação do Parque Natural Municipal de Bicanga e dá outras providências, foi editado posteriormente ao de nº 3.238, de 25 de julho de 2006, havendo incompatibilidade na demarcação da área da Unidade de Conservação, em relação àquela desapropriada com fins de implantação de habitações populares,

### D E C R E T A :

Art. 1º O caput e o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 4.457, de 26 de abril de 2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica criada a Unidade de Conservação da Natureza (UC) “Parque Natural Municipal de Bicanga”, pertencente ao grupo das unidades de proteção integral, com área de aproximadamente 879.526,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados) e perímetro de 4.436,18 m (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis metros e dezoito centímetros lineares), situado nas proximidades dos bairros Manguinhos, Bicanga, Cidade Continental, Camará e Novo Horizonte, no Distrito de Carapina, no Município da Serra, sujeita a regime especial de administração e às garantias de proteção, conforme legislação vigente.*

*§1º É parte integrante deste Decreto o Anexo 01, que apresenta o mapa na escala 1:4.000, tendo como base imagens fornecidas pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente de Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA, 2012) e o Anexo 02, que contém a tabela com a relação de coordenadas referentes aos limites do Parque Natural Municipal de Bicanga, ambos constituindo a referência básica para os limites da referida UC”.*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

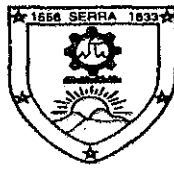
**Art. 2º** O Anexo 01 do Decreto nº 4.457, de 26 de abril de 2007, passa a vigorar conforme o Anexo 01 deste Decreto.

**Art. 3º** O Anexo 02 do Decreto nº 4.457, de 26 de abril de 2007, passa a vigorar conforme o Anexo 02 deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 21 de março de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal



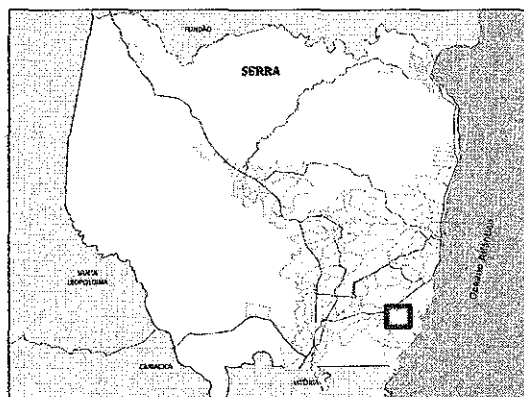
**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 01**

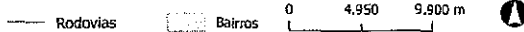
**Mapa identificando os limites do Parque Natural Municipal de Bicanga**



**LOCALIZAÇÃO DA ÁREA MAPEADA**



**Legenda**



**NOTAS GERAIS**

Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM  
 Origem da kilometragem no Equador e Meridiano Central acrescidas às constantes de 10,000km e 500km respectivamente.  
 Elipsóide: SIRGAS2000 Datum west: Marégrafo de Imbituba/SC. Fuso: 24 Hemisfério: Sul

Fontes:  
 - Imagem aérea de 2012, fornecida pelo IEMA/ES.  
 - Processo PMS nº. 21.118/2007, polígono do Parque Natural Municipal de Bicanga (Anexo 02 do Decreto Municipal nº. 4457/2007) e memorial descritivo da polígono desapropriada - cópia do documento de Registro Geral de Imóveis nº. 55.778 - Cartório de 1º Ofício Drª Evelyn Abreu do Valle Ribeiro (folhas 70 a 73 do processo).

OBS: Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Serra/ES e não pode ser reproduzido ou usado para qualquer finalidade diferente daquela para qual foi fornecido.

Ordem	SVCN - DATUM BRASILEIRO 2000				SVCN - DATUM BRASILEIRO 2000			
	E	M	N	O	E	M	N	O
1	372548	776544	916	54	372675	776553	626	42
2	372558	776554	924	24	372711	776563	736	12
3	372568	776564	934	24	372747	776573	846	00
4	372578	776574	944	24	372783	776583	956	00
5	372588	776584	954	24	372819	776593	1066	00
6	372598	776594	964	24	372855	776603	1176	00
7	372608	776604	974	24	372891	776613	1286	00
8	372618	776614	984	24	372927	776623	1396	00
9	372628	776624	994	24	372963	776633	1506	00
10	372638	776634	1004	24	373000	776643	1616	00
11	372648	776644	1014	24	373036	776653	1726	00
12	372658	776654	1024	24	373072	776663	1836	00
13	372668	776664	1034	24	373108	776673	1946	00
14	372678	776674	1044	24	373144	776683	2056	00
15	372688	776684	1054	24	373180	776693	2166	00
16	372698	776694	1064	24	373216	776703	2276	00
17	372708	776704	1074	24	373252	776713	2386	00
18	372718	776714	1084	24	373288	776723	2496	00
19	372728	776724	1094	24	373324	776733	2606	00
20	372738	776734	1104	24	373360	776743	2716	00
21	372748	776744	1114	24	373396	776753	2826	00
22	372758	776754	1124	24	373432	776763	2936	00
23	372768	776764	1134	24	373468	776773	3046	00
24	372778	776774	1144	24	373504	776783	3156	00
25	372788	776784	1154	24	373540	776793	3266	00
26	372798	776794	1164	24	373576	776803	3376	00
27	372808	776804	1174	24	373612	776813	3486	00
28	372818	776814	1184	24	373648	776823	3596	00
29	372828	776824	1194	24	373684	776833	3706	00
30	372838	776834	1204	24	373720	776843	3816	00

**LEGENDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA - PMS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO-SEPLAE**  
 Prefeito Municipal: **AUDFAY CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
 Secretária Municipal: **LAURIETE CANEVA**

**TÍTULO: PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE BICANGA**  
**ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO MAPA:**  
 DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DGEO  
 SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUBTI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE

E-MAIL: [geo.seplae@serra.es.gov.br](mailto:geo.seplae@serra.es.gov.br) TELEFONE: (27) 3291-2198  
 PROCEDÊNCIA: Secretária de Meio Ambiente PROCESSO PRINCIPAL: 21118/2007

ESCALA: 1:4.000 FORMATO: A2 FOLHA: 1 de 1 DATA: março/2015



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

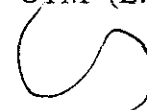
ANEXO 02

**Tabela de coordenadas dos limites do Parque Natural Municipal de Bicanga**

**POLIGONAL DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE BICANGA**

Memorial descritivo dos pontos de coordenadas UTM, Fuso 24, Datum SIRGAS 2000, dos vértices do polígono delimitador do Parque Natural Municipal de Bicanga, pertencente ao Município da Serra do Estado do Espírito Santo, polígono esse que tem **879.526,28 m<sup>2</sup>** e perímetro de **4.436,18 m**, que passaremos a descrever abaixo:

O caminhamento do polígono inicia-se no **Ponto 1** de coordenadas UTM (E: 373484,735; N: 7765443,970) a partir do qual, com a distância de 29,14 m e azimute 122° 50' 25,73", chega-se ao **Ponto 2** de coordenadas UTM (E: 373509,220; N: 7765428,166) a partir do qual, com a distância de 28,99 m e azimute 119° 02' 34,43", chega-se ao **Ponto 3** de coordenadas UTM (E: 373534,569; N: 7765414,090) a partir do qual, com a distância de 21,88 m e azimute 104° 23' 14,79", chega-se ao **Ponto 4** de coordenadas UTM (E: 373555,764; N: 7765408,653) a partir do qual, com a distância de 23,36 m e azimute 101° 20' 33,52", chega-se ao **Ponto 5** de coordenadas UTM (E: 373578,666; N: 7765404,059) a partir do qual, com a distância de 26,10 m e azimute 109° 54' 06,20", chega-se ao **Ponto 6** de coordenadas UTM (E: 373603,211; N: 7765395,173) a partir do qual, com a distância de 29,07 m e azimute 122° 42' 56,89", chega-se ao **Ponto 7** de coordenadas UTM (E: 373627,667; N: 7765379,463) a partir do qual, com a distância de 19,98 m e azimute 141° 03' 41,93", chega-se ao **Ponto 8** de coordenadas UTM (E: 373640,225; N: 7765363,921) a partir do qual, com a distância de 28,20 m e azimute 146° 45' 38,42", chega-se ao **Ponto 9** de coordenadas UTM (E: 373655,685; N: 7765340,331) a partir do qual, com a distância de 20,61 m e azimute 151° 03' 47,29", chega-se ao **Ponto 10** de coordenadas UTM (E: 373665,656; N: 7765322,296) a partir do qual, com a distância de 16,17 m e azimute 162° 20' 17,02", chega-se ao **Ponto 11** de coordenadas UTM (E: 373670,563; N: 7765306,885) a partir do qual, com a distância de 24,01 m e azimute 174° 36' 21,37", chega-se ao **Ponto 12** de coordenadas UTM (E: 373672,820; N: 7765282,982) a partir do qual, com a distância de 29,29 m e azimute 198° 28' 06,09", chega-se ao **Ponto 13** de coordenadas UTM (E: 373663,543; N: 7765255,205) a partir do qual, com a distância de 25,59 m e azimute 180° 42' 10,63", chega-se ao **Ponto 14** de coordenadas UTM (E: 373663,229; N: 7765229,613) a partir do qual, com a distância de 19,64 m e azimute 183° 11' 04,87", chega-se ao **Ponto 15** de coordenadas UTM (E: 373662,138; N: 7765210,005) a partir do qual, com a distância de 97,35 m e azimute 177° 11' 40,28", chega-se ao **Ponto 16** de coordenadas UTM (E: 373666,903; N: 7765112,768) a partir do qual, com a distância de 15,49 m e azimute 175° 56' 24,73", chega-se ao **Ponto 17** de coordenadas UTM (E: 373668,000; N: 7765097,312) a partir do qual, com a distância de 24,77 m e azimute 164° 45' 22,48", chega-se ao **Ponto 18** de coordenadas UTM (E: 373674,512; N: 7765073,416) a partir do qual, com a distância de 20,21 m e azimute 166° 04' 25,50", chega-se ao **Ponto 19** de coordenadas UTM (E: 373679,377; N: 7765053,796) a partir do qual, com a distância de 22,41 m e azimute 161° 50' 44,24", chega-se ao **Ponto 20** de coordenadas UTM (E: 373686,359; N: 7765032,503) a partir do qual, com a distância de 15,34 m e azimute 146° 57' 19,65", chega-se ao **Ponto 21** de coordenadas UTM (E:





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

373694,722; N: 7765019,647) a partir do qual, com a distância de 12,45 m e azimute 119° 58' 43,97", chega-se ao **Ponto 22** de coordenadas UTM (E: 373705,508; N: 7765013,425) a partir do qual, com a distância de 38,50 m e azimute 208° 00' 22,46", chega-se ao **Ponto 23** de coordenadas UTM (E: 373687,430; N: 7764979,435) a partir do qual, com a distância de 17,91 m e azimute 208° 00' 22,45", chega-se ao **Ponto 24** de coordenadas UTM (E: 373679,022; N: 7764963,626) a partir do qual, com a distância de 143,37 m e azimute 208° 00' 22,45", chega-se ao **Ponto 25** de coordenadas UTM (E: 373611,703; N: 7764837,049) a partir do qual, com a distância de 109,08 m e azimute 208° 00' 22,45", chega-se ao **Ponto 26** de coordenadas UTM (E: 373560,481; N: 7764740,741) a partir do qual, com a distância de 175,49 m e azimute 208° 00' 22,45", chega-se ao **Ponto 27** de coordenadas UTM (E: 373478,076; N: 7764585,800) a partir do qual, com a distância de 147,96 m e azimute 208° 00' 22,45", chega-se ao **Ponto 28** de coordenadas UTM (E: 373408,599; N: 7764455,167) a partir do qual, com a distância de 83,94 m e azimute 277° 51' 02,36", chega-se ao **Ponto 29** de coordenadas UTM (E: 373325,442; N: 7764466,633) a partir do qual, com a distância de 52,91 m e azimute 007° 19' 02,85", chega-se ao **Ponto 30** de coordenadas UTM (E: 373332,180; N: 7764519,108) a partir do qual, com a distância de 0,81 m e azimute 007° 19' 02,88", chega-se ao **Ponto 31** de coordenadas UTM (E: 373332,283; N: 7764519,910) a partir do qual, com a distância de 117,19 m e azimute 007° 19' 02,85", chega-se ao **Ponto 32** de coordenadas UTM (E: 373347,210; N: 7764636,149) a partir do qual, com a distância de 124,96 m e azimute 311° 55' 02,13", chega-se ao **Ponto 33** de coordenadas UTM (E: 373254,228; N: 7764719,628) a partir do qual, com a distância de 68,46 m e azimute 024° 40' 16,21", chega-se ao **Ponto 34** de coordenadas UTM (E: 373282,805; N: 7764781,842) a partir do qual, com a distância de 114,00 m e azimute 294° 07' 33,75", chega-se ao **Ponto 35** de coordenadas UTM (E: 373178,763; N: 7764828,439) a partir do qual, com a distância de 32,09 m e azimute 204° 07' 25,71", chega-se ao **Ponto 36** de coordenadas UTM (E: 373165,648; N: 7764799,154) a partir do qual, com a distância de 0,18 m e azimute 311° 55' 01,91", chega-se ao **Ponto 37** de coordenadas UTM (E: 373165,511; N: 7764799,277) a partir do qual, com a distância de 204,88 m e azimute 246° 42' 28,78", chega-se ao **Ponto 38** de coordenadas UTM (E: 372977,324; N: 7764718,262) a partir do qual, com a distância de 72,13 m e azimute 192° 16' 27,81", chega-se ao **Ponto 39** de coordenadas UTM (E: 372961,989; N: 7764647,779) a partir do qual, com a distância de 34,52 m e azimute 204° 07' 33,92", chega-se ao **Ponto 40** de coordenadas UTM (E: 372947,880; N: 7764616,276) a partir do qual, com a distância de 87,67 m e azimute 253° 24' 41,72", chega-se ao **Ponto 41** de coordenadas UTM (E: 372863,860; N: 7764591,247) a partir do qual, com a distância de 41,54 m e azimute 354° 03' 41,93", chega-se ao **Ponto 42** de coordenadas UTM (E: 372859,562; N: 7764632,563) a partir do qual, com a distância de 47,73 m e azimute 023° 59' 02,63", chega-se ao **Ponto 43** de coordenadas UTM (E: 372878,962; N: 7764676,168) a partir do qual, com a distância de 27,47 m e azimute 293° 59' 03,44", chega-se ao **Ponto 44** de coordenadas UTM (E: 372853,865; N: 7764687,333) a partir do qual, com a distância de 2,17 m e azimute 354° 03' 41,96", chega-se ao **Ponto 45** de coordenadas UTM (E: 372853,641; N: 7764689,491) a partir do qual, com a distância de 176,31 m e azimute 300° 18' 25,40", chega-se ao **Ponto 46** de coordenadas UTM (E: 372701,425; N: 7764778,464) a partir do qual, com a distância de 21,97 m e azimute 218° 14' 40,76", chega-se ao **Ponto 47** de coordenadas UTM (E: 372687,823; N: 7764761,206) a partir do qual, com a distância de 33,61 m e azimute 293° 59' 03,45", chega-se ao **Ponto 48** de coordenadas UTM (E: 372657,110; N: 7764774,870) a partir do qual, com a distância de 2,89 m e azimute 287° 53' 23,19", chega-se ao **Ponto 49** de



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas UTM (E: 372654,358; N: 7764775,758) a partir do qual, com a distância de 32,37 m e azimute 358° 37' 16,85", chega-se ao **Ponto 50** de coordenadas UTM (E: 372653,579; N: 7764808,119) a partir do qual, com a distância de 28,64 m e azimute 358° 37' 16,85", chega-se ao **Ponto 51** de coordenadas UTM (E: 372652,890; N: 7764836,746) a partir do qual, com a distância de 188,93 m e azimute 358° 37' 16,96", chega-se ao **Ponto 52** de coordenadas UTM (E: 372648,345; N: 7765025,616) a partir do qual, com a distância de 14,99 m e azimute 358° 37' 16,97", chega-se ao **Ponto 53** de coordenadas UTM (E: 372647,984; N: 7765040,601) a partir do qual, com a distância de 13,03 m e azimute 304° 15' 47,17", chega-se ao **Ponto 54** de coordenadas UTM (E: 372637,212; N: 7765047,939) a partir do qual, com a distância de 38,02 m e azimute 268° 37' 59,01", chega-se ao **Ponto 55** de coordenadas UTM (E: 372599,202; N: 7765047,032) a partir do qual, com a distância de 31,98 m e azimute 268° 37' 58,04", chega-se ao **Ponto 56** de coordenadas UTM (E: 372567,233; N: 7765046,269) a partir do qual, com a distância de 0,00 m e azimute 333° 26' 05,81", chega-se ao **Ponto 57** de coordenadas UTM (E: 372567,231; N: 7765046,273) a partir do qual, com a distância de 59,51 m e azimute 268° 38' 04,58", chega-se ao **Ponto 58** de coordenadas UTM (E: 372507,739; N: 7765044,855) a partir do qual, com a distância de 39,92 m e azimute 268° 38' 05,43", chega-se ao **Ponto 59** de coordenadas UTM (E: 372467,833; N: 7765043,904) a partir do qual, com a distância de 2,37 m e azimute 268° 38' 38,90", chega-se ao **Ponto 60** de coordenadas UTM (E: 372465,467; N: 7765043,848) a partir do qual, com a distância de 55,49 m e azimute 344° 48' 18,68", chega-se ao **Ponto 61** de coordenadas UTM (E: 372450,923; N: 7765097,400) a partir do qual, com a distância de 8,33 m e azimute 344° 48' 18,69", chega-se ao **Ponto 62** de coordenadas UTM (E: 372448,738; N: 7765105,443) a partir do qual, com a distância de 54,34 m e azimute 344° 48' 20,63", chega-se ao **Ponto 63** de coordenadas UTM (E: 372434,496; N: 7765157,883) a partir do qual, com a distância de 10,90 m e azimute 348° 01' 56,22", chega-se ao **Ponto 64** de coordenadas UTM (E: 372432,236; N: 7765168,545) a partir do qual, com a distância de 5,76 m e azimute 348° 14' 56,97", chega-se ao **Ponto 65** de coordenadas UTM (E: 372431,063; N: 7765174,184) a partir do qual, com a distância de 0,08 m e azimute 093° 31' 56,26", chega-se ao **Ponto 66** de coordenadas UTM (E: 372431,144; N: 7765174,179) a partir do qual, com a distância de 51,35 m e azimute 005° 28' 25,16", chega-se ao **Ponto 67** de coordenadas UTM (E: 372436,042; N: 7765225,293) a partir do qual, com a distância de 47,48 m e azimute 005° 28' 23,81", chega-se ao **Ponto 68** de coordenadas UTM (E: 372440,571; N: 7765272,560) a partir do qual, com a distância de 1,63 m e azimute 000° 35' 47,20", chega-se ao **Ponto 69** de coordenadas UTM (E: 372440,588; N: 7765274,193) a partir do qual, com a distância de 14,06 m e azimute 356° 58' 14,98", chega-se ao **Ponto 70** de coordenadas UTM (E: 372439,845; N: 7765288,233) a partir do qual, com a distância de 20,10 m e azimute 356° 57' 56,30", chega-se ao **Ponto 71** de coordenadas UTM (E: 372438,781; N: 7765308,305) a partir do qual, com a distância de 2,30 m e azimute 009° 17' 53,64", chega-se ao **Ponto 72** de coordenadas UTM (E: 372439,152; N: 7765310,571) a partir do qual, com a distância de 15,10 m e azimute 345° 55' 03,87", chega-se ao **Ponto 73** de coordenadas UTM (E: 372435,478; N: 7765325,217) a partir do qual, com a distância de 1,25 m e azimute 349° 22' 28,93", chega-se ao **Ponto 74** de coordenadas UTM (E: 372435,248; N: 7765326,443) a partir do qual, com a distância de 0,12 m e azimute 066° 22' 14,24", chega-se ao **Ponto 75** de coordenadas UTM (E: 372435,360; N: 7765326,492) a partir do qual, com a distância de 10,97 m e azimute 066° 31' 00,63", chega-se ao **Ponto 76** de coordenadas UTM (E: 372445,423; N: 7765330,864) a partir do qual, com a distância de 18,06 m e azimute 052° 16'



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

01,04", chega-se ao **Ponto 77** de coordenadas UTM (E: 372459,703; N: 7765341,914) a partir do qual, com a distância de 20,95 m e azimute 051° 47' 20,47", chega-se ao **Ponto 78** de coordenadas UTM (E: 372476,167; N: 7765354,875) a partir do qual, com a distância de 18,89 m e azimute 050° 57' 57,65", chega-se ao **Ponto 79** de coordenadas UTM (E: 372490,842; N: 7765366,773) a partir do qual, com a distância de 18,08 m e azimute 059° 50' 14,32", chega-se ao **Ponto 80** de coordenadas UTM (E: 372506,475; N: 7765375,858) a partir do qual, com a distância de 17,65 m e azimute 074° 13' 54,04", chega-se ao **Ponto 81** de coordenadas UTM (E: 372523,456; N: 7765380,653) a partir do qual, com a distância de 6,05 m e azimute 074° 12' 20,05", chega-se ao **Ponto 82** de coordenadas UTM (E: 372529,275; N: 7765382,299) a partir do qual, com a distância de 10,51 m e azimute 074° 09' 07,03", chega-se ao **Ponto 83** de coordenadas UTM (E: 372539,389; N: 7765385,170) a partir do qual, com a distância de 11,40 m e azimute 074° 09' 07,04", chega-se ao **Ponto 84** de coordenadas UTM (E: 372550,351; N: 7765388,282) a partir do qual, com a distância de 20,93 m e azimute 060° 11' 48,21", chega-se ao **Ponto 85** de coordenadas UTM (E: 372568,515; N: 7765398,686) a partir do qual, com a distância de 106,92 m e azimute 057° 15' 37,07", chega-se ao **Ponto 86** de coordenadas UTM (E: 372658,448; N: 7765456,510) a partir do qual, com a distância de 33,89 m e azimute 052° 30' 35,84", chega-se ao **Ponto 87** de coordenadas UTM (E: 372685,338; N: 7765477,136) a partir do qual, com a distância de 34,29 m e azimute 063° 53' 15,84", chega-se ao **Ponto 88** de coordenadas UTM (E: 372716,132; N: 7765492,230) a partir do qual, com a distância de 8,31 m e azimute 070° 20' 06,15", chega-se ao **Ponto 89** de coordenadas UTM (E: 372723,956; N: 7765495,026) a partir do qual, com a distância de 26,18 m e azimute 073° 01' 13,85", chega-se ao **Ponto 90** de coordenadas UTM (E: 372748,997; N: 7765502,672) a partir do qual, com a distância de 43,45 m e azimute 074° 10' 11,93", chega-se ao **Ponto 91** de coordenadas UTM (E: 372790,801; N: 7765514,525) a partir do qual, com a distância de 19,17 m e azimute 090° 19' 21,98", chega-se ao **Ponto 92** de coordenadas UTM (E: 372809,972; N: 7765514,417) a partir do qual, com a distância de 30,82 m e azimute 100° 58' 49,16", chega-se ao **Ponto 93** de coordenadas UTM (E: 372840,226; N: 7765508,547) a partir do qual, com a distância de 31,70 m e azimute 109° 24' 17,80", chega-se ao **Ponto 94** de coordenadas UTM (E: 372870,125; N: 7765498,015) a partir do qual, com a distância de 38,80 m e azimute 114° 23' 27,27", chega-se ao **Ponto 95** de coordenadas UTM (E: 372905,458; N: 7765481,994) a partir do qual, com a distância de 30,51 m e azimute 106° 01' 48,95", chega-se ao **Ponto 96** de coordenadas UTM (E: 372934,781; N: 7765473,569) a partir do qual, com a distância de 27,52 m e azimute 083° 31' 03,81", chega-se ao **Ponto 97** de coordenadas UTM (E: 372962,126; N: 7765476,676) a partir do qual, com a distância de 37,80 m e azimute 071° 14' 51,87", chega-se ao **Ponto 98** de coordenadas UTM (E: 372997,920; N: 7765488,828) a partir do qual, com a distância de 44,36 m e azimute 066° 19' 24,36", chega-se ao **Ponto 99** de coordenadas UTM (E: 373038,542; N: 7765506,640) a partir do qual, com a distância de 69,28 m e azimute 063° 49' 17,18", chega-se ao **Ponto 100** de coordenadas UTM (E: 373100,717; N: 7765537,205) a partir do qual, com a distância de 27,22 m e azimute 071° 37' 08,31", chega-se ao **Ponto 101** de coordenadas UTM (E: 373126,544; N: 7765545,787) a partir do qual, com a distância de 24,83 m e azimute 076° 02' 07,37", chega-se ao **Ponto 102** de coordenadas UTM (E: 373150,644; N: 7765551,780) a partir do qual, com a distância de 29,67 m e azimute 079° 42' 51,58", chega-se ao **Ponto 103** de coordenadas UTM (E: 373179,833; N: 7765557,077) a partir do qual, com a distância de 36,36 m e azimute 071° 22' 00,18", chega-se ao **Ponto 104** de coordenadas UTM (E: 373214,286; N: 7765568,694) a partir do qual, com a distância de





**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

30,82 m e azimute  $071^{\circ} 23' 51,10''$ , chega-se ao **Ponto 105** de coordenadas UTM (E: 373243,500; N: 7765578,527) a partir do qual, com a distância de 19,68 m e azimute  $090^{\circ} 13' 47,86''$ , chega-se ao **Ponto 106** de coordenadas UTM (E: 373263,183; N: 7765578,448) a partir do qual, com a distância de 23,27 m e azimute  $097^{\circ} 07' 59,74''$ , chega-se ao **Ponto 107** de coordenadas UTM (E: 373286,276; N: 7765575,558) a partir do qual, com a distância de 25,48 m e azimute  $115^{\circ} 45' 31,12''$ , chega-se ao **Ponto 108** de coordenadas UTM (E: 373309,228; N: 7765564,483) a partir do qual, com a distância de 37,19 m e azimute  $113^{\circ} 54' 02,54''$ , chega-se ao **Ponto 109** de coordenadas UTM (E: 373343,232; N: 7765549,414) a partir do qual, com a distância de 21,41 m e azimute  $118^{\circ} 52' 50,43''$ , chega-se ao **Ponto 110** de coordenadas UTM (E: 373361,980; N: 7765539,073) a partir do qual, com a distância de 13,43 m e azimute  $118^{\circ} 52' 50,42''$ , chega-se ao **Ponto 111** de coordenadas UTM (E: 373373,742; N: 7765532,585) a partir do qual, com a distância de 46,97 m e azimute  $126^{\circ} 48' 06,59''$ , chega-se ao **Ponto 112** de coordenadas UTM (E: 373411,351; N: 7765504,448) a partir do qual, com a distância de 35,80 m e azimute  $135^{\circ} 06' 47,36''$ , chega-se ao **Ponto 113** de coordenadas UTM (E: 373436,618; N: 7765479,081) a partir do qual, com a distância de 31,69 m e azimute  $129^{\circ} 29' 17,60''$ , chega-se ao **Ponto 114** de coordenadas UTM (E: 373461,077; N: 7765458,927) a partir do qual, com a distância de 27,99 m e azimute  $122^{\circ} 18' 06,44''$  chega-se ao **Ponto 1** fechando assim, o perímetro da área solicitada.

A